



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05
DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **Câmara Municipal do Rio Grande**, através de sua **MESA DIRETORA**, nos usos de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento interno.

CONSIDERANDO, o Processo protocolado sob o nº 221/2022 do Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

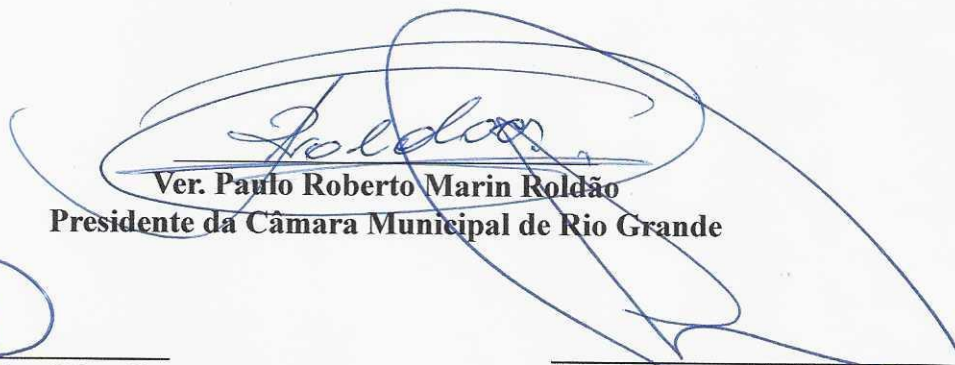
CONSIDERANDO, que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 221/2022 de 9 de fevereiro de 2022.

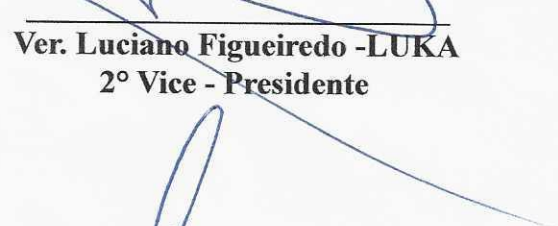
Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2022.



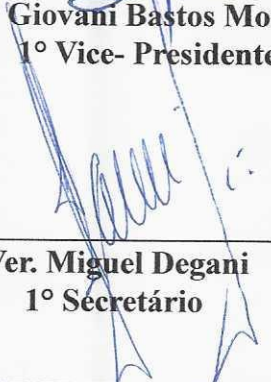
Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande



Ver. Giovani Bastos Moralles
1º Vice- Presidente



Ver. Luciano Figueiredo -LUKA
2º Vice - Presidente



Ver. Miguel Degani
1º Secretário



Ver. Fabio Domingues
2º Secretário